



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1333/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSIDIAR SERVIÇOS COM MÁQUINAS
DO SETOR PRIVADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar serviços a ser realizados com máquinas (trator de esteiras e escavadeira hidráulica) do setor privado, com um percentual de 50% (cinquenta por cento) do total dos custos destes serviços, até o limite de 10 (dez) horas máquina por propriedade rural.

§ 1º - O Município pagará o valor integral, até o limite estabelecido no *caput* deste artigo, e se ressarcirá de 50% (cinquenta por cento) com o produtor rural.

§ 2º - Para ter direito ao pagamento do referido serviço, a empresa que executou os trabalhos deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços, no valor total dos serviços executados e os formulários de autorização da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio com as referidas assinaturas e identificação dos produtores rurais beneficiados.

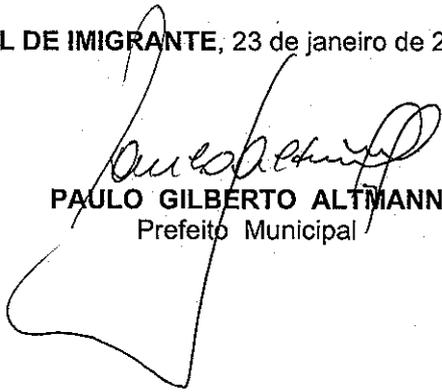
Art. 2º - Para ter direito ao benefício mencionado no artigo anterior, o beneficiário deverá ter Talão de Produtor Rural inscrito no município de Imigrante, o empreendimento deverá estar com Licença de Instalação aprovada e deverá ser executado dentro das orientações técnicas recebidas.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, será responsável pela fiscalização de todas as etapas dos trabalhos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de janeiro de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se